

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL Nº 001/2023 PRAEC/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE ABRIL DE 2023

CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|-----------------------|
| 10 / 04 / 2023 | Publicação do Edital |
| 10/04/23 até 30/04/2023 | Período de Inscrições |

1ª LISTA DE SELECIONADAS/OS

| | |
|----------------------------|---|
| 18 / 04 / 2023 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 18 a 19 / 04 / 2023 | Interposição de Recursos (<i>online</i>). |
| A partir do dia 20/04/2023 | Resultados dos recursos |
| 20 / 04 / 2023 | 1ª lista de selecionadas/os (por meio do <i>site</i> da Praec) |
| 21 a 23/04/2023 | Período para manifestação de interesse |
| 26/04/2023 | Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 1ª chamada |

2ª LISTA DE SELECIONADAS/OS

| | |
|----------------------------|---|
| 25/04/2023 | Divulgação do Resultado Preliminar. |
| 25 a 26/04/2023 | Interposição de Recursos (<i>online</i>). |
| A partir do dia 27/04/2023 | Resultados dos recursos |
| 27/04/2023 | 2ª Lista de selecionadas/os (por meio do <i>site</i> da Praec) |
| 28 a 30/04/2023 | Período para manifestação de interesse |
| 04/05/2023 | Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 2ª chamada |

3ª LISTA DE SELECIONADAS/OS

| | |
|----------------------------|---|
| 02/05/2023 | Divulgação do Resultado Preliminar. |
| 02 a 03/05/2023 | Interposição de Recursos (<i>online</i>). |
| A partir do dia 04/05/2023 | Resultados dos recursos |
| 04/05/2023 | 3ª Lista de selecionadas/os (por meio do <i>site</i> da Praec) |
| 05 a 07/05/2023 | Período para manifestação de interesse |
| 10/05/2023 | Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 3ª chamada |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL Nº 001/2023 PRAEC/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (Ufla), por meio da Coordenadoria de Moradia, considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Nº 018 do Conselho Universitário, de 13 de junho de 2019, torna público o presente edital referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Moradia Estudantil, para estudantes de **Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA**.

SELEÇÃO DE MORADORES

PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Moradia Estudantil visa assegurar as condições de permanência aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ainda, em atendimento a convênios que tenham previsão de moradia como contrapartida da Universidade.

1.2. A Moradia Estudantil destina-se a estudantes comprovadamente matriculados em cursos presenciais de graduação que estejam classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios e análise socioeconômica realizada pela Praec.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Selecionar estudantes de graduação dos cursos presenciais da Ufla, **classificadas/os como em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, de acordo com a análise realizada pela Praec, para participação no Programa de Moradia Estudantil.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser estudante matriculada/o e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da Ufla.

3.2. Integrar núcleo familiar cujos pais ou responsáveis não residam e não sejam proprietários de imóveis no município de Lavras.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL Nº 001/2023 PRAEC/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE ABRIL DE 2023

3.3. **Estar classificada/o pela Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Avaliação Sócio Econômica concluída).**

3.4. **No caso de ex-morador, ter cumprido o interstício de 1 (um) ano desde a perda da vaga.**

3.5. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019, que normatiza o Programa de Moradia Estudantil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será o de 10/04/2023 até 30/04/2023. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.1.1. Para a composição da 1ª Lista de Seleccionadas/os, serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 17/04/2023;

4.1.2. Para a composição da 2ª Lista de Seleccionadas/os, serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 24/04/2023, exceto aquelas selecionadas na primeira chamada.

4.1.3. Para a composição da 3ª Lista de Seleccionadas/os, serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 03/04/2023, exceto aquelas selecionadas na primeira e na segunda chamadas.

4.2. Para efetuar a inscrição a/o discente deverá preencher o formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/X6QXEcmxgn1gyWZT7>

4.3. A/O discente somente poderá efetuar sua inscrição desde que atenda aos requisitos conforme o item 3 deste edital.

4.4. A/O candidata/o que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificada/o.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL Nº 001/2023 PRAEC/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE ABRIL DE 2023

5. DA SELEÇÃO

5.1. O critério de seleção das/os estudantes para ocupação das vagas será a/o estudante com menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Praec.

5.2. **Na primeira e segunda chamadas serão classificadas/os apenas as/os estudantes com pontuação até 3 (três) na avaliação socioeconômica;**

5.2.1. As/Os candidatas/os não classificadas/os na 1ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas/os a partir da segunda chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;

5.2.2. As/Os candidatas/os não classificadas/os na 2ª chamada, juntamente com as/os candidatas/os com pontuação superior a 3 (três), irão compor lista de espera e poderão ser chamadas/os a partir da terceira chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;

5.3. Em caso de empate será classificada/o a/o estudante com o menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela Praec.

5.3.1. Persistindo o empate, será selecionada/o a/o candidata/o cujo núcleo familiar resida mais distante da Ufla.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A partir do dia **18/04/2023** será divulgado o Resultado Preliminar da 1ª Lista de Selecionadas/os no *site* da Praec (<https://praec.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.2. A partir do dia **25/04/2023** será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Lista de Selecionadas/os no *site* da Praec (<https://praec.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.3. A partir do dia **02/05/2023** será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Lista de Selecionadas/os no *site* da Praec (<https://praec.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.4. **É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o Resultado Preliminar.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 001/2023 PRAEC/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE ABRIL DE 2023

7. DO RECURSO

7.1. A/O candidata/o poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

7.2. O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec <https://praec.ufla.br/formularios/formularios-impressao/> e enviado ao *e-mail* atendimento.praec@ufla.br entre os dias **18/04/2023** e **19/04/2023**, no caso da **1ª Lista de Selecionadas/os**; entre **25/04/2023** e **26/04/2023**, no caso da **2ª Lista de Selecionadas/os** e, entre **02/05/2023** e **03/05/2023**, no caso da **3ª Lista de Selecionadas/os**.

7.3. **É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

8. DO RESULTADO DAS SELEÇÕES, DAS LISTAS DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA.

8.1. A partir do dia **20/04/2023** será divulgado no *site* da Praec (<https://praec.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>) as/os candidatas/os classificadas/os para a 1ª Lista de Selecionadas/os e a listagem das/os candidatas/os em lista de espera, caso haja.

8.2. A partir do dia **27/04/2023** será divulgado no *site* da Praec as/os candidatas/os classificadas/os para a 2ª Lista de Selecionadas/os, e a listagem das/os candidatas/os em lista de espera, caso haja.

8.3. A partir do dia **04/05/2023** será divulgado no *site* da Praec as/os candidatas/os classificadas/os para a 3ª Lista de Selecionadas/os, e a listagem das/os candidatas/os em lista de espera, caso haja.

8.4. **É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o resultado no *site* da Praec.**

8.5. A/O candidata/o selecionada/o deverá manifestar seu interesse em ocupar a vaga encaminhando um e-mail para moradia.praec@ufla.br, contendo o manifesto de interesse pela vaga e no campo assunto deverá constar: manifesto de interesse. O período para envio do manifesto será de 21 a 23/04/2023, no caso da **1ª Lista de Selecionadas/os**; entre 28 a 30/04/2023, no caso da **2ª Lista de Selecionadas/os**; e entre 05 a 07/05/2023, no caso da **3ª Lista de Selecionadas/os**, ou em no máximo 2 (dois) dias úteis desde a realização de qualquer chamada para a ocupação de vaga.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL Nº 001/2023 PRAEC/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE ABRIL DE 2023

8.6. **A/O candidata/o selecionada/o que não manifestar interesse por meio do e-mail (moradia.praec@ufla.br) no prazo estabelecido no item 8.5 será considerada/o desistente.**

8.7. Após a manifestação de interesse o candidato deverá aguardar o e-mail de comunicação da Coordenadoria de Moradia, no qual será indicado o apartamento que lhe foi concedido e a data de liberação para ocupação da vaga.

8.8. A/O candidata/o terá o prazo de 10 dias (corridos) para ocupação efetiva da vaga, após recebimento do e-mail da Coordenadoria de Moradia, caso não ocupe a vaga efetivamente o mesmo perderá o direito a vaga.

9. DA PERDA DA VAGA

9.1. A perda da vaga na Moradia Estudantil ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019, o não Manifesto de Interesse pela vaga conforme item 8.6 deste Edital e o não atendimento ao prazo de ocupação da vaga conforme o item 8.8 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019.

10.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

10.3. Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 10 de abril de 2023.

**Elisângela Elena Nunes Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários**